

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.390, DE 16 DE MARÇO DE 2004

Solicita a interdição
das obras.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.040/2004, referente ao IATE CLUBE AQUIDABÃ, situado na Avenida Ayrton Senna nº 213, Praia do Anil, município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA verificou a construção de muro para contenção, sobre a areia da praia, próximo às dependências de apoio do clube, sem que a mesma esteja licenciada,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das obras de construção do muro de contenção, de responsabilidade do IATE CLUBE AQUIDABÃ, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que o mesmo regularize sua situação junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 22/03/04.